LEI Nº 498/2010

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI 312 DE 31 DE AGOSTO DE 2001 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de São José da Varginha aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o número de vagas do Cargo de Operário constantes do Anexo I – da Lei Municipal nº 312/2001:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
6020	Operário	40	IV	Nomeação

Art. 2º – Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos cargos criados por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação dos cargos tem adequação com a lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstos no art. 16, inciso I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 05 de maio de 2010.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO 014 DE 09 DE ABRIL DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2008	EXERCÍCIO DE 2009	EXERCÍCIO DE 2010	EXERCÍCIO DE 2011	EXERCÍCIO DE 2012
Receita Corrente Líquida do Município	7.759.052,43	7.508.677,72	7.959.198,39	8.436.750,30	8.942.955,32
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	3.495.660,32	3.753.152,49	4.057.064,20	4.300.488,06	4.558.517,35
Percentual de aplicação	45,05	49,98	50,98	50,98	50,98

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2008 e 2009 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios. Gasto com pessoal do Poder Executivo: dados extraídos do Anexo IV das Prestações de Contas dos exercícios de 2008 e 2009, respectivamente.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

a) Receita Corrente Líquida para 2010: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no exercício de 2009 mais 6% que corresponde à inflação média projetada com base em índice do governo federal.

b) Receita Corrente Líquida para 2011: Aplicação do índice de (6%) Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial do Governo Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao **PROJETO 14 DE 09 DE ABRIL DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade corn o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São José da Varginha, 05 de maio de 2010

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

c) Receita Corrente Líquida para 2012: Aplicação do índice de (6%) Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial do Governo Federal;

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

a) Despesa com pessoal em 2010:

Janeiro/2010: R$ 302.175,41
Fevereiro/2010: R$ 308.622,18

b) Despesa com pessoal em 2010: R$ 3.970.184,40

Despesa com pessoal considerando o projeto de lei em epígrafe: R$ 4.057.064,20

Total da despesa com pessoal estimada para 2010: R$ 4.057.064,20

c)Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2011: mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2010, somado à expectativa de revisão geral anual em 5% e de crescimento vegetativo da folha em 1%. Valor R$ 4.300.488,06

c) Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2012: mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2010, somado à expectativa de revisão geral anual em 5% e de crescimento vegetativo da folha em 1%. Valor R$ 4.558.517,35

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

PROJETO 14 DE 09 DE ABRIL DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 31.90.04, 31.90.11, 31.90.13.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, 05 de maio de 2010.

José Ricardo Barbosa
Contador

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal